



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 473/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Visando atender à programação alusiva às festividades de final de ano, em especial, aos eventos que fazem parte do Doce Natal do Município de Caibi-SC, optou-se por escolher a contratação de apresentação artística consagrada pela opinião pública.

Tais comemorações são festas populares, tradicionais, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento do desenvolvimento da Cultura em nosso município.

Além do incremento à cultura, à participação da sociedade e à integração social, destaca-se que tais festividades atraem pessoas de municípios diversos, que ao prestigiarem os eventos, acabam por consumir nos estabelecimentos locais, por conseguinte, movimentando a economia e gerando retorno econômico, inclusive por meio de impostos.

Assim sendo, tendo em vista os aspectos culturais, sociais, econômicos e outros correlatos, percebe-se a necessidade de manutenção e fomento a tais festividades, motivo pelo qual, justifica-se a presente contratação.

2. OBJETO:

Contratação do show infantil com Os Peraltas, a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2023, na Praça Municipal Pedro Antônio Bigaton, fazendo parte das festividades do Doce Natal de Caibi.

3. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a proximidade das festividades de final de ano, em especial, mais uma edição do Doce Natal de Caibi, para qual esta municipalidade já possui calendário festivo, a Administração optou por presentear a comunidade, em especial, o público infantil, com a apresentação musical do grupo Os Peraltas, que traz em seu repertório uma grande diversidade de músicas e apresentações voltadas especialmente ao público infantil.

Neste sentido, o show do grupo Os Peraltas faz parte de um dos artistas consagrados pela opinião pública local e regional, no segmento infantil, a fim de agradar este público, durante as festividades do Doce Natal, contemplando especialmente as crianças.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93; artigo 25 é inexigível a licitação, inciso III:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Caibi/SC, para o exercício 2023.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi/SC para o ano de 2023.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Disp.
133920012.2.045	Participação e realização de festividades e eventos	33903999	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	150000	848

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor global ajustado com **MARCOS ANDRE ANNES (OS PERALTAS)** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 94.751.641/0001-21, com sede na Rua Vereador Airton Colosi, nº 670, Bairro Lucas Araujo, na cidade de Passo Fundo-RS, CEP 99074-190, para 1:15hs (uma hora e quinze minutos) de show é de **R\$**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), fixo e sem reajuste, sendo condizente com o praticado no mercado (conforme notas fiscais e contrato anexado ao processo).

O pagamento será efetuado pela Prefeitura, mediante ordem bancária através de crédito em conta bancária da contratada e ocorrerá após a realização do evento.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do show musical com **MARCOS ANDRE ANNES (OS PERALTAS)**, para 1:15hs (uma hora e quinze minutos) de show, o valor será de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, valores estes obtidos mediante pesquisa de contratações similares por outros órgãos públicos e entidades privadas para a referida banda, encontrando-se compatíveis com o interesse público.

Para tanto, comprova-se que os valores praticados são condizentes com os de mercado, ao se verificar as notas fiscais apresentadas, bem como contrato, com serviços similares prestados pela contratada a outros entes do poder público e particulares.

O preço informado, cuja modicidade se conclui pela conveniência das apresentações, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional e sucesso local e regional para com o objetivo previsto.

Não se pode deixar de destacar que se pretende a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

8. DA CONTRATADA:

8.1 - **MARCOS ANDRE ANNES (OS PERALTAS)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 94.751.641/0001-21, com sede na Rua Vereador Airton Colosi, nº 670, Bairro Lucas Araujo, na cidade de Passo Fundo-RS, CEP 99074-190, representada pelo Sr. **MARCOS ANDRE ANNES**, inscrito(a) no CPF nº *****.432.***- 34**.

9. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, a opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar que se está diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo, do gosto popular.

Assim, o grupo **OS PERALTAS**, por sua capacidade em animar, possuindo larga experiência na condução de shows musicais para grandes plateias, sobretudo em shows infantis, agradando todo o público, é um dos motivos da escolha. Os artista são conhecidos por agradar o público infantil, com apresentações lúdicas, sendo composta por artistas de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pelos mesmos, além de serem reconhecidas pelo mercado, já foi aprovada em outros festejos, inclusive em contratações similares por outros entes públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta de **MARCOS ANDRE ANNES (OS PERALTAS)** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 94.751.641/0001-21, com sede na Rua Vereador Airton Colosi, nº 670, Bairro Lucas Araujo, na cidade de Passo Fundo-RS, CEP 99074-190, para o evento a realizar-se no **dia 03 de dezembro de 2023**, na Praça Pedro Antônio Bigaton, no Município de Caibi, durante o Doce Natal de Caibi, se dá, fundamentalmente, por ser consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular em toda região.

Para esta Administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que o grupo **OS PERALTAS**, possui renome, reputação e experiência, consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal de Caibi /SC a realizar aos munícipes e região.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O show musical e terá como local a Praça Pedro Antônio Bigaton, na cidade de Caibi-SC, e será realizado no dia 03 de dezembro de 2023, com início previsto para as 18:30 horas e terá duração de 1:15hs (uma hora e quinze minutos), livre para todo público.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br);
- h) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau), disponível em: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

j) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

Caibi-SC, 20 de novembro de 2023.

Eder Picoli
Prefeito Municipal

**Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria**

**TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB/SC: 52.373**